

DECRETO N° 129 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o pedido de retorno as atividades de da servidora **CÉLIDA CHRISTIANE LEMOS CARVALHO**, do cargo de **Professora** da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **retorno às atividades**, a pedido da servidora **CÉLIDA CHRISTIANE LEMOS CARVALHO**, para o exercício das atividades de **Professora**, a partir 06 de março de 2023.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 02 de março de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEONILTON CARDOSO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.